ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1093/87, de 12 de Agosto de 1987.

"Autoriza abertura de crédito especial."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz$..... 100.000,00 (cem mil cruzados) destinado a complementar os recursos necessários ao pagamento das despesas de manutenção da Faculdade de Filosofia do Norte Goiano-FAPING.

Art. 2º - O crédito objeto do artigo anterior será formalizado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1987.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês Agosto de hum mil novecentos e oitenta e sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO
= Séc. de Administração =

Reg. às fls 150 Livro 08 /87